

Expediente



Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Revisora
Cristiane Reis da Silva

Diagramação
Diogo Gonçalves da Mata e
Fábio da Silva Ramos

Prefeito Municipal
Washington Luiz Cardoso Siqueira

www.marica.rj.gov.br

Sumário

Leis e Decretos	4
Gabinete do Prefeito	5
Assessora de Conformidade Processual	5
Procuradoria Geral do Município	5
Ouvidoria Geral do Município	6
Secretaria de Administração	6
Secretaria de Defesa do Consumidor	7
Secretaria de Economia Solidária e Empreendedorismo Social	8
Secretaria de Educação	9
Secretaria Especial de Promoção das Comunidades e do MCMV	10
Secretaria de Esportes	10
Secretaria Executiva de Gestão de Governo	10
Secretaria de Habitação	11
Secretaria de Juventude e Participação Popular	12
Secretaria de Planejamento, Contabilidade e Finanças	12
Secretaria de Promoção de Eventos	12
Secretaria de Proteção e Defesa Civil	12
Secretaria de Relações Internacionais	13
Secretaria de Saúde	15
Secretaria de Transporte	15
Secretaria de Turismo, Comércio, Indústria e Mercado Interno	15
Companhia de Desenvolvimento de Maricá	15
Companhia de Saneamento de Maricá	16
Instituto de Seguridade Social de Maricá	16
Autarquia de Serviços de Obras de Maricá	17

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 68, de 14/04/2025.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 25.667.362,44 (VINTE E CINCO MILHÕES, SEISCENTOS E SESSENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

• a Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025;

• DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 25.667.362,44 (VINTE E CINCO MILHÕES, SEISCENTOS E SESSENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado	
Órgão	Unidade	Código	Título					
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	1704	20501	R\$ 271.280,00	
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.33	1704	20499	R\$ 796.750,00	
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.39	1573	19182	R\$ 1.200.000,00	
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.39	1573	19164	R\$ 7.000.000,00	
21 – SECRETARIA DE TURISMO, COM, IND E MERCADO INTERNO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2085	REAL APOIO EVENTOS,FEIRAS,FORUNS E FEST	3.3.9.0.39	1704	20699	R\$ 100.000,00	
25 – SECRETARIA DE TRABALHO E EMPREGO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	11.333.24.2062	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	3.3.5.0.85	1704	20809	R\$ 12.194.000,00	
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2224	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.47	1500	22086	R\$ 50,00	
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MARICÁ S/A - CODEMAR	23.695.123.1290	DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	3.3.9.0.31	1704	22085	R\$ 50.000,00	
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MARICÁ S/A - CODEMAR	25.752.122.1371	IMPLANTAÇÃO DE USINAS FOTOVOLTAICAS	4.4.9.0.51	1704	22084	R\$ 2.800.000,00	
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2218	MANUTEN E OPERAC ATIV ADMINIST DA EMPRES	3.3.9.0.47	1704	21091	R\$ 235.282,44	
85 – SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.30	1704	20532	R\$ 1.020.000,00	
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:								R\$ 25.667.362,44

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado	
Órgão	Unidade	Código	Título					
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.126.38.2156	MANUT DA ÁREA TECNOLÓGICA DA INFORMAÇÃO	3.3.9.0.40	1704	21770	R\$ 1.068.030,00	
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MARICÁ S/A - CODEMAR	25.752.122.1371	IMPLANTAÇÃO DE USINAS FOTOVOLTAICAS	3.3.9.0.39	1704	21872	R\$ 900.000,00	
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MARICÁ S/A - CODEMAR	25.752.122.1371	IMPLANTAÇÃO DE USINAS FOTOVOLTAICAS	4.4.9.0.52	1704	21873	R\$ 1.900.000,00	
33 – SECRETARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	25.752.21.2035	MANUT PONTOS DE ILUMINAÇÃO	3.3.9.0.39	1704	20788	R\$ 12.294.000,00	
85 – SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	6.182.10.2030	FORM DE AGENTES MIRINS DE DEFESA CIVIL	3.3.9.0.30	1704	20691	R\$ 1.020.000,00	
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.120.1369	EDUCAÇÃO SANITÁRIA E AMBIENTAL	3.3.9.0.39	1704	21159	R\$ 235.282,44	
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2425	TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS	3.3.9.0.40	1573	19282	R\$ 8.200.000,00	
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2224	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.96	1500	20242	R\$ 50,00	
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.122.1338	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO	3.3.9.0.39	1501	21866	R\$ 50.000,00	
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:								R\$ 25.667.362,44

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1454/2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CARGO COMISSONADO DO SERVIDOR BRUNO DA COSTA PEREIRA

A CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I e artigo 53 § 2º da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar BRUNO DA COSTA PEREIRA, matrícula nº 114634, com validade a partir de 31.03.2025, do Cargo em Comissão Símbolo AS 1 de Assessor 1, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Nomear BRUNO DA COSTA PEREIRA, matrícula nº 114634, com validade a partir de 01.04.2025, no Cargo em Comissão Símbolo AES 2 de Assessor Especial 2, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2025.

Maricá, RJ, em 10 de abril de 2025.

DAYRENE DA SILVA COSTA

CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1467/2025.

A CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar WANDERLEY DA CONCEICAO DA SILVA, matrícula nº 112928, com validade a partir de 01/04/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/04/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 11 de abril de 2025.

DAYRENE DA SILVA COSTA

CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

ASSESSORA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL

PORTARIA Nº 1486/2025.

A ASSESSORA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ROSILENE BORGES NOGUEIRA, matrícula nº 115071, com validade a partir de 01/04/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Assessoria de Conformidade Processual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/04/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 11 de abril de 2025.

SABRINA GUIMARÃES PORTES MENDONÇA

ASSESSORA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA NORMATIVA Nº 01/2025

Institui e disciplina os pareceres jurídicos referenciais da Procuradoria Geral do Município de Maricá O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, descritas na Lei Orgânica do Município de Maricá e na Lei Complementar nº 218/2012, a qual dispõe sobre a organização e estrutura da Procuradoria Geral do Município, CONSIDERANDO o princípio constitucional da eficiência, previsto no art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998;

CONSIDERANDO que o art. 53, § 5º, da Lei Nacional nº 14.133/2021 dispensa a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato do Procurador Geral do Município, autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico;

CONSIDERANDO a competência do Procurador Geral do Município de Maricá para chefiar a Procuradoria Geral e o Sistema Jurídico do Município, superintender e coordenar suas atividades jurídicas e administrativas e orientar a sua atuação; atribuir normatividade no Sistema Jurídico a pareceres emitidos pela Procuradoria Geral do Município, bem como baixar atos para o desempenho das funções próprias, conforme dispõe os incisos I, X e XXI do artigo 5º, da Lei Complementar nº 218/2012;

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria institui e disciplina os pareceres jurídicos referenciais da Procuradoria Geral do Município de Maricá.

Art. 2º Compete à Procuradoria Geral do Município de Maricá a elaboração de pareceres jurídicos referenciais, os quais deverão ser aprovados pelo Procurador-Geral do Município e devidamente disponibilizados na página eletrônica oficial da Prefeitura de Maricá.

CAPÍTULO II - DOS PARECERES JURÍDICOS REFERENCIAIS

Art. 2º A elaboração de pareceres jurídicos referenciais tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.

§ 1º Para os fins da presente Portaria Normativa, a análise jurídica padronizada em casos repetitivos corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

§ 2º A emissão do parecer jurídico referencial depende do preenchimento dos seguintes requisitos:

I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e

II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

Art. 3º O parecer jurídico editado de acordo com o presente ato normativo deverá contar, além dos demais